

ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE VAGAS REMANESCENTES
NAS CRECHES MUNICIPAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Fica o Edital nº 004/2024 da Convocação para cadastro do processo classificatório de vagas remanescentes nas creches municipais de Venda Nova do Imigrante - ES para o ano letivo de 2024 alterado nos itens abaixo, passando a ser considerado válido o texto ora citado.

Onde se lê:

Art. 1º - O(s) responsável(is) interessado(s) deverá(ão) dirigir-se, **do dia 15 ao dia 17 de julho de 2024**, à creche municipal de seu interesse, para **realizar o cadastro** para matrícula da criança.

[...]

Art. 6º - O resultado do processo classificatório será divulgado, de acordo com a faixa etária, a partir do dia **25 de julho de 2024**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante: **www.vendanova.es.gov.br**, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no mural da creche onde a criança foi cadastrada.

[...]

Art. 9º - O cadastramento será realizado em ficha própria (**Anexo II**), na secretaria da creche escolhida, **do dia 15 ao dia 17 de julho de 2024**, prazo em que o edital estará aberto.

Parágrafo único. O horário para preenchimento da ficha de cadastramento nas escolas será de **7h30min às 12h30min**.

Leia-se:

Art. 1º - O(s) responsável(is) interessado(s) deverá(ão) dirigir-se, **do dia 24 ao dia 26 de julho de 2024**, à creche municipal de seu interesse, para **realizar o cadastro** para matrícula da criança.

[...]

Art. 6º - O resultado do processo classificatório será divulgado, de acordo com a faixa etária, a partir do dia **30 de julho de 2024**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante: **www.vendanova.es.gov.br**, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no mural da creche onde a criança foi cadastrada.

[...]

Art. 9º - O cadastramento será realizado em ficha própria (**Anexo II**), na secretaria da creche escolhida, **do dia 24 ao dia 26 de julho de 2024**, prazo em que o edital estará aberto.

Parágrafo único. O horário para preenchimento da ficha de cadastramento nas escolas será de **8 horas às 15 horas**.



Aline Aparecida Pianzoli
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 4.693/2024

Venda Nova do Imigrante, 09 de julho de 2024.